

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2026.

OF. PRES. Nº 62/2026

Assunto: Solicita providências urgentes. Infestação de baratas no prédio da Av. Raja Gabaglia, nº 1.753 – Bairro Luxemburgo.

À Exma. Sr^a.

Juíza Andréa Cristina de Miranda Costa

DD. Diretora do Foro da Comarca de Belo Horizonte

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SERJUSMIG, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, apartidária, com personalidade jurídica adquirida em 02.05.90, pelo registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - Jero Oliva, conforme averbação nº 01, registro 74.511, Livro A, com a inscrição no CNPJ sob o nº 20.250.353/0001-57, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1984, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-109, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Mendonça Couto**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **solicitar a adoção de providências urgentes quanto às condições de higiene, salubridade e controle de pragas no prédio situado na Av. Raja Gabaglia, nº 1.753, Bairro Luxemburgo, em Belo Horizonte/MG.**

O Sindicato recebeu **relatos reiterados de servidores lotados no referido prédio acerca do recorrente aparecimento de baratas em diversas áreas das instalações**, situação que vem causando preocupação e desconforto entre os trabalhadores que diariamente exercem suas atividades no local.

Segundo os relatos recebidos, a presença dos insetos não se restringe a áreas específicas, tendo sido observada **nos corredores, salas dos servidores, sobre mesas de trabalho, banheiros, copas, pias e locais destinados ao preparo e consumo de café**, além de áreas próximas às instalações elétricas e, inclusive, **no chão, nas proximidades dos cabos e equipamentos utilizados para a conexão dos computadores.**

A gravidade da situação evidencia-se não apenas pela recorrência do problema, mas também pela **amplitude dos locais nos quais os insetos vêm sendo encontrados**.

Nesse contexto, representantes do **SERJUSMIG realizaram visita *in loco* no dia 24/08/2026**, oportunidade em que puderam verificar diretamente as condições relatadas pelos servidores e a ocorrência do problema nas instalações do prédio.

Durante a visita, a situação constatada foi registrada através de fotografias pelos representantes do SERJUSMIG, especialmente quanto à presença de baratas em diferentes ambientes. **Os registros fotográficos seguem anexos ao presente ofício**, para conhecimento e adoção das providências cabíveis por parte da Administração.

Importante destacar que **incumbe ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, enquanto responsável pela administração e manutenção de suas unidades, assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e funcionamento dos ambientes de trabalho**, adotando as medidas necessárias à prevenção e ao controle de situações que possam comprometer a saúde e a segurança dos servidores e demais usuários das instalações.

Nesse sentido, a responsabilidade administrativa pelo adequado **controle de pragas, conservação, manutenção e salubridade dos prédios utilizados pelo Tribunal** não se exaure na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de dedetização, cabendo à Administração acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificar a efetividade das medidas implementadas e exigir providências adequadas sempre que constatada a persistência ou reincidência do problema.

A recorrência do aparecimento de baratas, mesmo após intervenções de dedetização, **justifica a reavaliação das medidas atualmente empregadas**, inclusive mediante inspeção técnica das instalações, identificação dos possíveis pontos de entrada, abrigo e proliferação dos insetos e adoção de medidas complementares de controle, prevenção e manutenção.

Cumprе destacar, ainda, que a presença recorrente de baratas em ambientes de trabalho, especialmente **em banheiros, copas, pias, mesas e demais locais de manipulação e consumo de alimentos**, suscita legítima preocupação quanto às condições sanitárias do ambiente laboral e aos **potenciais riscos à saúde dos servidores, magistrados, trabalhadores terceirizados, estagiários e demais usuários que frequentam o prédio**.

Dessa forma, o SERJUSMIG solicita a V. Exa. que sejam adotadas, **com a urgência que o caso requer**, as providências necessárias para solucionar o problema, especialmente:

1. a realização de **vistoria técnica nas instalações do prédio da Avenida Raja Gabaglia, nº 1.753**, a fim de identificar a extensão da infestação, seus possíveis focos e os locais que demandem intervenção;
2. a verificação, junto aos setores responsáveis do Tribunal e à empresa contratada, dos **serviços de controle de pragas e dedetização já realizados no imóvel**, incluindo datas, periodicidade, métodos empregados, produtos utilizados, áreas abrangidas e resultados obtidos;
3. a avaliação da **efetividade das medidas de dedetização adotadas**, diante da recorrência da infestação, com a adoção de procedimentos complementares ou substitutivos caso constatada a insuficiência das medidas atualmente empregadas;
4. a verificação da **capacidade técnica da empresa responsável pelo controle de pragas**, bem como da adequação dos serviços contratados às características e necessidades do imóvel;
5. a apuração quanto ao **acompanhamento e fiscalização, pelo Tribunal, da execução dos serviços contratados**, especialmente diante da persistência do problema após a realização de dedetizações;
6. a identificação das **possíveis causas e pontos de entrada, abrigo e proliferação dos insetos**, com adoção das medidas necessárias para impedir a reincidência do problema;
7. a avaliação das condições sanitárias das **copas, banheiros, pias, áreas de alimentação e demais espaços de uso coletivo**, com adoção das providências necessárias à preservação da saúde e segurança dos trabalhadores;
8. caso necessário, a realização de **novo tratamento especializado e emergencial**, mediante metodologia adequada à extensão e à recorrência da infestação, sem prejuízo da adoção de medidas permanentes de prevenção e controle; e
9. o encaminhamento ao Sindicato de informações acerca das **providências adotadas e das medidas previstas para a solução**

definitiva do problema, inclusive quanto à periodicidade dos serviços de controle de pragas, à fiscalização de sua execução e ao acompanhamento de sua efetividade.

Ressalta-se, ainda, que **eventual contratação de empresa especializada não afasta o dever do Tribunal de acompanhar, fiscalizar e exigir a adequada prestação do serviço**, sobretudo quando a persistência da infestação demonstra que as medidas adotadas não estão sendo suficientes para garantir o adequado controle de pragas no ambiente.

Certos da atenção de Vossa Excelência e da adoção das providências necessárias à preservação da saúde, segurança e adequadas condições de trabalho dos servidores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

EDUARDO MENDONÇA
COUTO:04271816663

Assinado de forma digital por
EDUARDO MENDONÇA
COUTO:04271816663
Dados: 2026.08.27 15:42:44 -03'00'

Eduardo Mendonça Couto
Presidente – SERJUSMIG



















RECIBO ELETRÔNICO DE PROTOCOLO

Usuário Externo (signatário):	Eduardo Mendonça Couto
Data e Horário:	09/09/2026 15:44:48
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	0364834-91.2026.8.13.0000
Interessados:	
Eduardo Mendonça Couto	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Ofício Externo	27237443
- Documentos Essenciais:	
- Requerimento OF 62 - DIRETOR FORO - PEDIDO DE PROVIDE	27237444

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.